



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

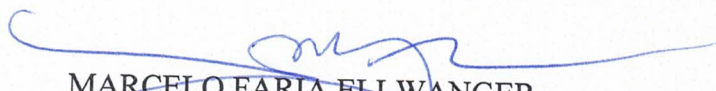
saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.431, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

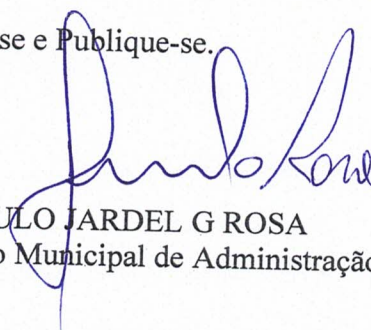
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE,
ABONO FAMÍLIA E AUXÍLIO
NATALIDADE AO SERVIDOR
MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 119 da Lei nº 1.986, de 30.12.1993 e Lei nº 2.992, de 02.09.2009, resolve conceder 15 (quinze) dias de Licença Paternidade ao servidor **BRUNO ANTÔNIO AIRES DE MELO** – matr.847861, Operador de Máquina, a contar de 11.08.2026, bem como o pagamento de Abono Família, conforme art. 229 da mesma Lei, e Auxílio Natalidade, conforme art. 228 da lei 1986 de 30.12.1993, devido ao nascimento de seu filho **BENÍCIO ZIEBELL DE MELO**, conforme Certidão de Nascimento **098988 01 55 2026 1 00064 105 0018363 72**, de 13.08.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Agosto de 2026.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


PAULO JARDEL G ROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

Em 13 / 08 /2026.

